



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA
1.774 - 1.974 - BICENTENÁRIO

LEI Nº 665, de 29 de novembro de 1 976.

Autoriza o pagamento de vantagens
a Servidores Municipais.

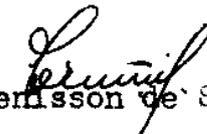
A CAMARA MUNICIPAL DE SILVANIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R\$. 24.708,85 (vinte e quatro mil setecentos e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos), destinados ao Pagamento de Adicionais e outras vantagens a que tem direito os Servidores Municipais no período de 1 962 a 1 975;

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Executivo a anular dentro do Orçamento vigente as dotações que fizerem necessárias para a cobertura de Crédito aberto pelo Art. 1º;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvania, 06 de dezembro de 1 976.


Dr. José Denisson de Sousa
Prefeito.